



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 992**, de 09 de agosto de 2004.

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE TELEFONIA PABX NA LOCALIDADE DE SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Administração Municipal a ampliar a telefonia, Sistema PABX, na localidade de Santa Inês.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal custeará todas as despesas referentes à ampliação da Central telefônica, bem como colocará á disposição um técnico que executará a mão-de-obra.

**Art. 3º** As despesas de materiais decorrentes da instalação da rede física serão de inteira responsabilidade do adquirente do ramal.

**Art. 4º** - A aquisição e utilização do ramal telefônico obedecerão a regras próprias que são estabelecidas conforme modelo em anexo e que passa a fazer parte integrante do presente projeto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas de dotações Orçamentárias específicas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 09 de agosto de 2004.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RAMAL TELEFÔNICO**

Que fazem entre si Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Avenida São Pedro, nº. 1213 CNPJ nº. 91.693.333/0001-07 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Silvio Pedro Schmitz, aqui denominada prefeitura e de outro lado como Contratante os Sr. .... residente em... Município de Poço das Antas inscrito CPF n.º.... mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de ramal telefônico do sistema de ramais PABX.

Segunda – A Prefeitura Municipal custeará os Equipamentos Componentes da Central Telefônica além da mão-de-obra de instalação dos mesmos, cabendo ao Contratante arcar com as despesas de materiais da rede física.

Terceira – Após a instalação, isto é, do momento em que o ramal estiver em pleno funcionamento, as despesas de manutenção e conservação, tanto da rede física, exceto instalação interna e aparelho, como da Central, correrão às expensas da municipalidade.

Quarta – O Contratante está adquirindo o direito de uso de ramal da Central Telefônica de Santa Inês e pagará uma mensalidade, bem como as ligações que efetuar, acrescidas de 20% como taxa de Administração.

Quinta – Serão de responsabilidade do contratante a Instalação interna no local onde utilizará o ramal (iniciando no “cachimbo situado na fachada do prédio) além do aparelho telefônico.

Sexta – Os Contratantes renunciam todo e qualquer direito que possam ter sobre o equipamento e rede telefônica.

Sétima – Fica o eleito o Foro da Comarca de Teutônia para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de usual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Poço das Antas, de     de     .

Prefeito Municipal

Contratante